



PROCESSO Nº	: 193.439-2/2024
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE
INTERESSADA	: L. D. A.
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

I – RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade, encaminha para fins de registro, a Portaria de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com base na última remuneração e paridade, concedida a **Sra. L. D. A.** CPF nº 487.XXX.XXX-53, servidora efetiva, no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível 05 lotada na Secretária de Viação e Obras, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o artigo 78, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 688/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 763/2007, Lei nº 558/1999, e Lei Complementar nº 108/2024, e Decreto 016/2024, processo administrativo PREVILA, Nº 2024.04.00005P; bem como nos artigos 10, inciso XXIII, 211, inciso II e 212, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc. 545737/2024).

3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 429/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, em 23/09/2024 (Doc. 545737/2024, p. 6.).

4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico Preliminar, no qual relata que o processo está instruído com a





documentação e legislação adequada à matéria e que a Portaria nº 429/ 2024, está apto ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022 (Doc. 564714/2025).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 101/2025, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco filho, manifestou pelo registro da Portaria nº 429/2024 (Doc. 563595/2025).

É o relatório.

